

DECRETO Nº 3.707, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 881 – Fonte 05 – Transf. e Conve. Federais - Vinc.R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 - Venc. E Vantagens Físicas - Pessoal Civil
Ficha 871 – Fonte 05 – Transf. e Conve. Federais - Vinc.R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

